



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.013 Maceió, 13 de maio de 2011.
Projeto de Lei nº 6.203/2011
Autor: Ver. Silvio Camelo

Dá denominação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

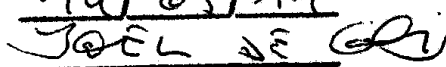
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Deputado Manoel Lins Pinheiro a Rua em Projeto nº 11 do Loteamento D'urville, localizado no bairro Clima Bom, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 13 de maio de 2011.


José Cicero Soares de Almeida
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
24 05 11

Assinatura do Funcionário

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	